

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025
– SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
(SEPLAG), E A KILIMPA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, Rua José Juarez, nº 34, Galpão A, Parque Iracema, Maranguape/CE, registrada no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, telefone: (85) 3341 0760 / (85) 98868-9536, e-mail: kilimpa@hotmail.com.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio administrador, Sr. **José Juarez Soares Filho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 1215010 - SSP/CE e do CPF de nº 168.346.583-00, com endereço profissional na sede da Contratada, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025 - SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23026 – SEPLAG e anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual de acréscimo de 24,84% do valor global do contrato de origem nº 03/2025-SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE 24,84%

O contrato de origem nº 03/2025-SEPLAG no valor global de R\$ 1.793,40 (mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), fica acrescido em 24,84%, correspondente ao valor de R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), com majoração do valor global para R\$ 2.238,90 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), alterando-se o subitem 5.1 da cláusula QUINTA “DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO”, do contrato de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no 65, caput, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Francisco Antônio Alves Fernandes

Contratante

José Juarez Soares Filho

Contratada

Testemunhas:

Visto:

HELSON STEPHANES PRADO MELO

Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE nº 38.514

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTRR), concedida pelo ATO de Nº 1275/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2006 de 14 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) AVELANDRA LIMA DE ABREU, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. VANESSA BRAGA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 2761/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar AVELANDRA LIMA DE ABREU, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Planejamento e Gestão do Conhecimento, do (a) COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. VANESSA BRAGA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 89/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) EVANDRO DE SALES SOUZA, ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I, do (a) Gerência de Pregões, do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 21 de julho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVAO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 90/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto nº 2667, de 27 de maio de 2021, RESOLVE designar ANTONIO BARBOSA NETO, matrícula nº Nº30172, lotado (a) no (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer a função de MEMBRO II da COMISSÃO DE TRABALHO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, a partir do dia 07 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVAO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 91/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto nº 2667, de 27 de maio de 2021, RESOLVE designar ROMARIO VICENTE PAIVA, matrícula nº Nº18017, lotado (a) no (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer a função de MEMBRO II da COMISSÃO DE TRABALHO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, a partir do dia 07 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVAO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2024 - SEPLAG - PROCESSO Nº P398025/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O

presente termo de aditivo tem como fundamento o contrato de nº 041/2024, com fulcro na Lei Federal sob o nº nº 14.133/2021. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato de origem nº 041/2024-SEPLAG. O contrato de origem nº 041/2024-SEPLAG no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com majoração do valor global para R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais, alterando-se o subitem 7.1 a cláusula "SÉTIMA - DO PREÇO", do contrato de origem. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Contratado. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2025 - SEPLAG - PROCESSO Nº P396994/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento o contrato de nº 03/2025, com fulcro na Lei Federal sob o nº nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual de acréscimo de 24,84% do valor global do contrato de origem nº 03/2025-SEPLAG. O valor global de R\$ 1.793,40 (mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), fica acrescido em 24,84%, correspondente ao valor de R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), com majoração do valor global para R\$ 2.238,90 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), alterando-se o subitem 5.1 da cláusula QUINTA "DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO", do contrato de origem. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e José Juarez Soares Filho - Contratado. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE) E NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO EDITAL Nº 01/2019 - SEGET/PMS - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 10, 14, 15, 58, 62, 136 e 137 do Edital nº 01/2019 - SEGET/PMS, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 635, de 18 de setembro de 2019, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final e no Ato de Homologação do concurso, publicados no DOM nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2019 - SEGET/PMS, para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme resultado final publicado no DOM nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, contendo o nome dos candidatos considerados aptos. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE), das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como dos originais e cópias dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF, acompanhado de Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>); 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior a seis anos); 5.Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8.Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; 9.Certidões negativas da Justiça Estadual e da Justiça Federal, referentes aos lugares em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data da posse; 10.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 11.01 (uma) foto 3x4; 12.Comprovante de Endereço Atualizado; 13.Comprovante da escolaridade mínima (ensino médio), prevista no subitem 2.1 do Edital; 14.Comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, através de laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples. 15.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos,